



GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ**

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 20 / 03 / 24

1º Secretário

APROVADO

Em, 22 / 03 / 24

1º Secretário

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES, deputado estadual pelo MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem REQUERER, na forma regimental, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater o Projeto de Lei nº 20, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, revoga a Lei nº 5.860, de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ**, Teresina, 19 de março de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).



GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

JUSTIFICATIVA.

O presente requerimento visa à realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 20, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, revoga a Lei nº 5.860, de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.

O Projeto de Lei, de autoria do Governo do Piauí, possui a premissa de definir de regra transitória com o fim de preservar a continuidade do serviço de transporte intermunicipal até que novas licitações sejam concluídas pelo Poder Concedente.

Dessa forma, a proposta de Lei traz impactos tanto para os usuários, como para os atuais operadores do sistema, razão pela qual, necessita de amplo debate, com a participação social e das categorias, justificando a realização da audiência pública em questão.

Portanto, tendo em mente a plausibilidade da matéria solicito aos membros dessa casa apreciação, confiando, pelas razões expostas que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).